



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 005/19, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Denomina Ruas do Loteamento Balchum na forma que específica e da outras providências.”

JOÃO CARLOS DASSOLER, Presidente em exercício do Poder Legislativo Municipal de Barão de Cotegipe Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina **Rua Vicente Balchum** uma via pública localizada no Loteamento Balchum, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, conforme mapa anexo.

Art. 2º - Denomina **Rua Malvina Marques dos Santos** uma via pública localizada no Loteamento Balchum, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, conforme mapa anexo.

Art. 3º - Denomina **Rua Zemiro Santo Sbardelotto** uma via pública localizada no Loteamento Balchum, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, conforme mapa anexo.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
BARÃO DE COTEGIPE,
Aos vinte e sete dias de fevereiro de dois mil e dezenove.**

**JOÃO CARLOS DASSOLER
PRESIDENTE PODER LEGISLATIVO DE BARÃO DE COTEGIPE EM EXERCÍCIO.**



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 005 /19.

O Presente Projeto de Lei tem como objetivo denominar as ruas no Loteamento Balchum sendo que estas necessitam de Legislação de nomeação das mesmas.

Lembramos que a falta de nomeação das ruas dificulta a localização dos imóveis principalmente para quem precisa fazer o serviço de entrega, como correios, transportadoras, bem como outros serviços de extrema imprescindibilidade como o caso da Corsan, empresas de telefonia, comunicação e RGE.

A sugestão dos nomes apresentados para cada rua foi iniciativa do proprietário do loteamento conforme orientação interposta pelo Setor de Engenharia do município no ato de cadastramento dos loteamentos.

Em anexo segue o mapa de localização das ruas ora denominadas.

Diante da presente justificativa solicitamos ao Plenário a aprovação do Projeto de Lei.

**SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
BARÃO DE COTEGIPE,**

Aos vinte e sete dias de fevereiro de dois mil e dezenove.



**JOÃO CARLOS DASSOLER
PRESIDENTE PODER LEGISLATIVO DE BARÃO DE COTEGIPE EM EXERCÍCIO.**